UHY
Connect to possibility

uhy.com

KYR CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 42.888.328/0001-36

Demonstrações financeiras do exercício findo
Em 28 de fevereiro de 2025, acompanhadas do relatório do auditor independente

Em 31 de julho de 2025

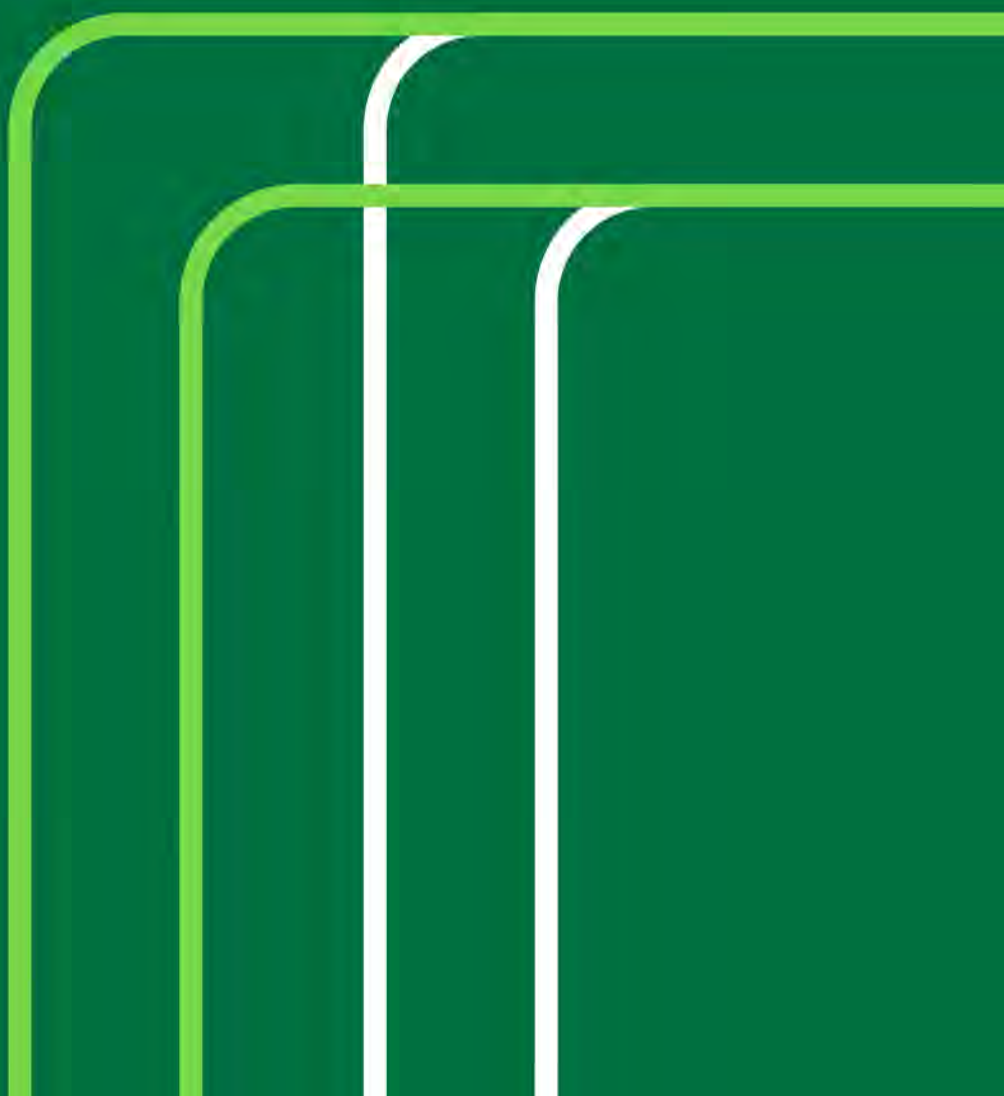

Conteúdo

Relatório do Auditor Independente 3

Demonstrações financeiras 7

Notas explicavas 11

UHY Bendoraytes
Av. João Cabral de Melo Neto, 850
Bloco3, 1301 a 1305
Rio de Janeiro, RJ
Brasil

T +55 21 3030 4662
E info@uhy-br.com

Uhy-br.com

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e cotistas do
KYR Capital Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do KYR Capital Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), administrado pela Kanastra Administração de Recursos Ltda., que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo, para a posição de 28 de fevereiro de 2025 e o desempenho de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a fundos de investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício findo em 28 de fevereiro de 2025. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Urbach Hacker Young International Limited is the administrative entity of the international UHY network of independent accounting and consulting firms. The UHY network is a member of the Forum of Firms.

Urbach Hacker Young International Ltd. Registered office: Quadrant House, 4 Thomas More Square, London E1W 1YW. Registered in England 3692575

MEMBER OF THE FORUM OF FIRMS

Ação de companhia fechada

Conforme divulgado na nota explicativa nº 6 às demonstrações financeiras, em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo mantinha R$ 13.060 mil investidos em ações da companhia de capital fechado, equivalente a 46,92% do patrimônio líquido do Fundo. Em função da representatividade dos saldos destes ativos financeiros em relação ao patrimônio líquido do Fundo, consideramos a sua existência e valorização como uma área de foco em nossa abordagem de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) conciliação contábil da carteira; (ii) utilização de nosso time de especialistas para revisão e avaliação da adequação dos critérios adotados no precificação das investidas, incluindo a verificação da metodologia adotada assim como a razoabilidade dos dados utilizados nos cálculos realizados para definição do valor justo dessas companhias; (iii) verificação da existência dos ativos com base na inspeção dos contratos de aquisição de ações e livro registro de ações.; (iv) liquidação financeira das transações com as ações realizadas durante o exercício; e (v) conferências da apresentação dessas informações relacionadas às companhias investidas. (vi) os nossos procedimentos incluíram também a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

Investimento em cotas de fundos

Conforme nota explicativa n° 5 às demonstrações financeiras, em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo mantinha R$ 14.603 mil, correspondentes a 52,46% de seu patrimônio líquido, investidos em cotas de fundos de investimento (“Fundos investidos”). Em função da representatividade dos saldos destes ativos financeiros em relação ao patrimônio líquido do Fundo, consideramos como uma área de foco em nossa abordagem de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Nossos procedimentos de auditoria aplicáveis ao fundos investido incluíram, entre outros: (i) leitura das demonstrações financeiras auditadas mais recentes dos fundo investidos, com o objetivo de avaliar eventuais impactos contábeis e de divulgação nas demonstrações financeiras do Fundo; (ii) exame da existência e propriedade realizado por meio do confronto da posição existente na carteira do Fundo e as respectivas documentações representativas de custódia; (iii) valorização das cotas dos fundos investidos existentes na carteira do Fundo, na data-base, por meio do recálculo do valor justo com base no valor das cotas divulgado pelas respectivas administradoras dos fundos investidos; e (iv) teste de aderências das informações divulgados em notas explicativas.

Responsabilidade da administração pelas demonstrações financeiras

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das suas operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Determinamos a materialidade a ser aplicada no planejamento, na execução da auditoria e na avaliação do efeito de distorções identificadas e distorções não corrigidas, se houver, sobre as demonstrações contábeis e na formação da opinião do relatório de auditoria. Conforme estabelecida pela NBC TA 320, materialidade para execução da auditoria significa o valor ou valores fixados pelo auditor, inferiores ao considerado relevante para as demonstrações financeiras como um todo, para adequadamente reduzir a um nível baixo a probabilidade de que as distorções não corrigidas e não detectadas em conjunto, excedam a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com à administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também à administração declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2025.

UHY BENDORAYTES & Cia
Auditores Independentes
CRC 2RJ 0081/O-8

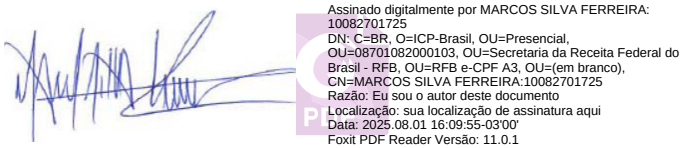

Assinado digitalmente por MARCOS SILVA FERREIRA:10082701725
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=08701082000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MARCOS SILVA FERREIRA:10082701725
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.08.01 16:09:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

MARCOS FERREIRA
Contador
CRC 1RJ 112467/O-9

KYR CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

(CNPJ: 42.888.328/0001-36)

(Administrado pela Kanastra Gestão de Recursos Ltda. – CNPJ: 44.870.662/0001-98)

Demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e de 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de Reais)

Ativo	Nota explicativa	28/02/2025			29/02/2024	
		Quantidades	Valor contábil	% sobre PL do Fundo	Valor contábil	% sobre PL do Fundo
Caixa e equivalente de caixa	4		**218**	**0,78%**	**908**	**3,70%**
Disponibilidades	4		**24**	**0,09%**	**1**	**0,00%**
Banco conta movimento			24	0,09%	1	0,00%
Cotas de fundos de investimento em renda fixa	5 A)	**71**	**194**	**0,70%**	**907**	**3,69%**
Itaú Soberano Renda Fixa Simples		71	194	0,70%	-	0,00%
Daycoval Títulos Públicos I F.I.R.F				0,00%	907	3,69%
Títulos e valores mobiliários	6		**27.663**	**99,38%**	**23.730**	**96,63%**
Cotas de fundos de investimentos em Participações	5 B)	**1.700**	**14.603**	**52,46%**	**14.476**	**58,95%**
Arco Capital F.I.P. Empresas Emergentes		1.700	5.040	18,11%	4.090	16,66%
LWC F.I.P. Multiestratégia		1.664	2.442	8,77%	3.639	14,82%
Seven Summits F.I.P. Multiestratégia		1.300	2.997	10,77%	2.695	10,97%
Virya Capital F.I.P.		4.000	4.124	14,82%	4.052	16,50%
Participações em companhias investidas		**42.440.786**	**13.060**	**46,92%**	**9.254**	**37,68%**
Paradigma Ventures Participações S.A.		4.007.411	11.162	40,10%	8.085	32,92%
Oumua Capital Investimentos Ltda.		-	-	0,00%	161	0,66%
Kuarup Capital Ltda.		15.374.229	154	0,55%	154	0,63%
Iole Capital Ltda.		144.000	144	0,52%	144	0,59%
Ciclo Partners Participações Ltda.		348.600	348	1,25%	348	1,42%
Carta Investimentos Ltda.		362.210	362	1,30%	362	1,47%
2C Capital Ltda.		125.613	126	0,45%	-	0,00%
Auctari Capital Ltda.		261.999	262	0,94%	-	0,00%
Longati Capital Holding Ltda.		21.529.475	215	0,77%	-	0,00%
LTP Capital Ltda.		204.316	204	0,73%	-	0,00%
Minerva Capital Ltda.		82.933	83	0,30%	-	0,00%
Total do ativo			**27.881**	**100,17%**	**24.638**	**100,33%**
Passivo						
Circulante			**46**	**0,17%**	**81**	**0,33%**
Outras obrigações			**46**	**0,17%**	**81**	**0,33%**
Valores a pagar ao consultor especializado	20		32	0,11%	59	0,24%
Valores a pagar à sociedade administradora e custodiante	20		14	0,05%	12	0,05%
Outras despesas			-	0,00%	10	0,04%
Total do passivo			**46**	**0,17%**	**81**	**0,33%**
Patrimônio líquido			**27.835**	**100,00%**	**24.557**	**100,00%**
Total do passivo + Patrimônio líquido			**27.881**	**100,17%**	**24.638**	**100,33%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

KYR CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

(CNPJ: 42.888.328/0001-36)

(Administrado pela Kanastra Gestão de Recursos Ltda. – CNPJ: 44.870.662/0001-98)

Demonstração do resultado e do resultado abrangente

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 01 de abril de 2023 a 29 de fevereiro de 2024 (novo exercício social)

(Em milhares de Reais)

	NOTA EXPLICATIVA	Exercício findo em 28/02/2025	Período de 01/04/2023 a 29/02/2024
Rendas com títulos e valores mobiliários		**3.176**	**4.191**
Resultado com investimento em cotas de fundo		255	3.622
Resultado com valor justo das ações de companhias investidas	6	3.077	569
Prejuízo na venda de ações	6 b)	(160)	-
Dividendos e bonificações		4	-
Despesas		**(515)**	**(536)**
Despesas com taxa de administração	9/15	(140)	(121)
Despesas com taxa de gestão	9/15	-	-
Despesas de auditoria e custódia	9/15	(15)	(14)
Despesas com consultoria especializada	9	(345)	(368)
Despesas com consultoria jurídica	9	-	(3)
Despesas com laudo de avaliação	9	(3)	(24)
Despesas com taxa Anbima	9	(10)	-
Despesas com taxa de fiscalização CVM	9	-	(6)
Outras despesas	9	(2)	-
Resultado do exercício/período		**2.661**	**3.655**
Outros resultado abrangentes		**-**	**-**
Resultado abrangente do exercício/período		**2.661**	**3.655**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

KYR CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

(CNPJ: 42.888.328/0001-36)

(Administrado pela Kanastra Gestão de Recursos Ltda. – CNPJ: 44.870.662/0001-98)

Demonstração da mutação do patrimônio liquido

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 01 de abril de 2023 a 29 de fevereiro de 2024 (novo exercício social)

(Em milhares de Reais)

	Nota explicativa	Cotas integralizadas	Lucros (Prejuízos) Acumulados	Patrimônio líquido
Saldos em 31 de março de 2023		**10.850**	**5.350**	**16.200**
Integralizações de cotas	12	5.328	-	5.328
Amortizações de cotas	12	(626)	-	(626)
Resultado do exercício		-	3.655	3.655
Saldos em 29 de fevereiro de 2024		**15.552**	**9.005**	**24.557**
Integralizações de cotas	12	687	-	687
Amortização de cotas	12	(70)	-	(70)
Resultado do exercício		-	2.661	2.661
Saldos em 28 de fevereiro de 2025		**16.169**	**11.666**	**27.835**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

KYR CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 42.888.328/0001-36)
(Administrado pela Kanastra Gestão de Recursos Ltda. – CNPJ: 44.870.662/0001-98)
Demonstração de Fluxo de caixa - método direto

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 01 de abril de 2023 a 29 de fevereiro de 2024 (novo exercício social)

(Em milhares de Reais)

	Exercício findo em 28/02/2025	Período de 01/04/2023 a 29/02/2024
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração	(114)	(119)
Pagamento de auditoria	(13)	(10)
Pagamento de consultoria	(372)	(340)
Pagamento de taxa custódia	(36)	-
Pagamento de laudo de avaliação	(3)	(23)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(9)	(8)
Demais pagamentos/recebimentos	(3)	(4)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(550)**	**(504)**
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Venda de cotas de fundos de fundos de renda fixa	1.857	5.879
(Compra) de cotas de fundos de fundos de renda fixa	(1.086)	(5.847)
Recebimento de dividendos e bonificações de companhias fechadas	4	-
Recebimento amortização de cotas de fundos de investimento em participações	70	65
(Compra) de cotas de fundos de fundos em participações	-	(4.000)
Aquisições de participações de ações de companhias fechadas	(890)	(855)
Venda de participações de ações de companhias fechadas	1	560
Caixa líquido das atividades de investimentos	**(44)**	**(4.198)**
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Amortização de cotas	(70)	(626)
Recebimentos de integralização de cotas	687	5.328
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**617**	**4.702**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**23**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	1	1
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	24	1
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa	**23**	**-**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O KYR Capital Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior ("Fundo"), foi constituído em 07 de outubro de 2021, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 22 de outubro do mesmo ano. Destina-se exclusivamente a investidores qualificados, conforme regulamentação em vigor, observadas as restrições previstas no regulamento do Fundo e na regulamentação da CVM.

O Fundo terá o prazo de duração de 8 (oito) anos contados da Data de Início, sendo admitida sua prorrogação, duas vezes por períodos de 1 (um) ano, mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas..

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas, durante o Prazo de Duração, a valorização, em longo prazo, do Capital Investido mediante a aquisição preponderantemente de Ativos Alvo, participando do processo decisório das Investidas, sempre que se tratar de sociedades, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, conforme estabelecido no Regulamento.

O Fundo fica dispensado a participar no processo decisório da companhia investida quando: (i) o investimento do Fundo na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da companhia investida; ou (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

Para os fins do disposto no "Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE" da ANBIMA, o Fundo é classificado como Fundo Diversificado Tipo 3.

O Administrador do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pela Gestora, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;
- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia do Administrador, da Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, especificamente a Instrução CVM nº nº 579/16, Resolução CVM nº 175 e demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pelo Administrador em 28 de julho de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional do Fundo e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por dinheiro em caixa e depósitos em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades, aplicações interfinanceiras de liquidez e títulos e valores mobiliários classificados para negociação, com prazo original igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

c) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgado pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados, de acordo com a periodicidade em que são enviados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com investimento em cotas de fundos”.

d) Cotas de fundos de investimento em participações

As aplicações em cotas de fundos de investimento em participações são atualizadas com base no valor da cota divulgado pelos administradores dos Fundos onde os recursos são aplicados, de acordo com a periodicidade em que são enviados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de Fundos de investimento em participações estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica "Resultado com investimento em cotas de fundos".

e) Investimento em ações de companhia de capital fechado – sem cotação em bolsa

Os investimentos em ações de companhia de capital fechado são avaliados pelo seu valor justo. Considerando a natureza desse tipo de investimento pelo Fundo, e considerando que na data base de 28 de fevereiro de 2025 e período de 01 de abril de 2023 a 29 de fevereiro de 2024 (data do novo exercício social) havia investimento em ações de cias fechadas, o patrimônio das investidas era composto basicamente por caixa e aplicações financeiras, estando as Cias registradas pelo custo de aquisição, com exceção da Cia Paradigma que foi utilizado Laudo de avaliação para definição do seu valor justo.

A companhias investidas pelo Fundo, a exceção da Paradigma S.A., são sociedades limitadas que estão dispensadas de seguir as práticas de governança previstas no art.8° da ICVM 578/16 pois, individualmente, possuem receitas brutas anuais inferiores a R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) não sendo mandatório portanto, apresentação das demonstrações financeiras auditadas.

A Paradigma Ventures Participações S.A. que se trata de uma holding detentora de duas empresas operacionais, onde seu valor justo foi definido através do Laudo de avaliação. Os dividendos, quando efetivamente declarados pela companhia investida, são reclassificados da rubrica "Ações de companhia fechada" para a rubrica de "Outros créditos – dividendos a receber".

f) Outros ativos e passivos financeiros

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

g) Receitas e despesas

As receitas e despesas originam-se principalmente da contabilização da avaliação ao valor justo dos investimentos nos fechamentos contábeis, sobre os rendimentos auferidos das aplicações financeiras realizadas pelo Administrador do Fundo, assim como das despesas necessárias para manter as atividades do Fundo. As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 28 de fevereiro de 2025 e em 29 de fevereiro de 2024 (data do novo exercício social), os valores que compunham o saldo de Caixa referiam-se ao saldo da rubrica Disponibilidades nos valores de R$ 24 e R$ 1, respectivamente.

5. Títulos e valores mobiliários

A) Cotas de fundos de investimento renda fixa

Em 28 de fevereiro de 2025 e em 29 de fevereiro de 2024 (data do novo exercício social), o Fundo detinha a seguinte posição em cotas de fundos de investimento renda fixa:

		28/02/2025	
Títulos para negociação		**Quantidade**	**Valor**
Cotas de fundos de investimento em renda fixa		**71**	**194**
	Itaú Soberano Renda Fixa Simples (i)	71	194
Total		**71**	**194**

		29/02/2024	
Títulos para negociação		**Quantidade**	**Valor**
Cotas de fundos de investimento em renda fixa		**652**	**907**
	Daycoval Títulos Públicos I F.I.R.F	652	907
Total		**652**	**907**

(i) Refere-se ao investimento no Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento, inscrito no CNPJ/MF 06.175.696/0001-73. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia, entretanto, os ativos que compõem sua carteira não possuem todas as características para classificação do investimento como sendo um equivalente de caixa, de forma a não se considerar esse investimento como um equivalente de caixa. As demonstrações contábeis do Fundo referentes ao exercício findo em 31 de outubro de 2024 foram auditadas por auditores independentes que emitiram relatório de auditoria sem modificação datado de 21 janeiro de 2025.

B) Cotas de fundos de investimento em participações

Em 28 de fevereiro de 2025 e em 29 de fevereiro de 2024 (data do novo exercício social), o Fundo detinha cotas de fundos de investimento em participações, como segue:

	28/02/2025	
Cotas de fundo de investimento em participações	**Quantidade**	**Valor**
Arco Capital F.I.P. Empresas Emergentes	1.700	5.040
LWC F.I.P. Multiestratégia	1.664	2.442
Seven Summits F.I.P. Multiestratégia	1.300	2.997
Virya Capital F.I.P.	4.000	4.124
Total	**8.664**	**14.603**

	29/02/2024	
Cotas de fundo de investimento em participações	**Quantidade**	**Valor**
Arco Capital F.I.P. Empresas Emergentes	1.700	4.090
LWC F.I.P. Multiestratégia	1.664	3.639
Seven Summits F.I.P. Multiestratégia	1.300	2.695
Virya Capital F.I.P.	4.000	4.052
Total	**8.664**	**14.476**

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e no período de 01 de abril de 2023 a 29 de fevereiro de 2024 (data do novo exercício social) e o registro do valor justo das cotas:

Fundos de investimento em participações	Valor justo 31/03/2023	Aplicação	Valorização/ (Desvalorização)	Valor justo 29/02/2024	Amortização de cotas	Valorização/ (Desvalorização)	Valor justo 28/02/2025
LWC F.I.P. Multiestratégia	1.991	-	1.648	3.639	-	(1.197)	2.442
Arco Capital F.I.P. Empresas Emergentes	3.354	-	736	4.090	-	950	5.040
Seven Summits F.I.P. Multiestratégia	1.659	-	1.036	2.695	(70)	372	2.997
Virya Capital FIP	-	4.000	52	4.052	-	72	4.124
Total	**7.004**	**4.000**	**3.472**	**14.476**	**(70)**	**197**	**14.603**

a) Descrição dos fundos investidos

- **LWC Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**

O LWC F.I.P. Multiestratégia iniciou suas atividades em 27 de outubro de 2021, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 10 anos contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos ou encerrado antecipadamente, mediante proposta do consultor especializado e aprovação pela Assembleia Geral. É classificado como "Fundo Diversificado Tipo 3" e como "Entidade de Investimento".

O Fundo é inscrito no CNPJ/MF: 41.395.057/0001-14 e é Administrado e Gerido pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.

Os investimentos em ações da Light Wave Capital Investimentos Ltda. que foram adquiridos em 26 de janeiro de 2022, e em 20 de dezembro de 2023 aprovado incorporação reversa da Light Wave pela Nova Rede de Telecomunicações Ltda., e estão registrados no fundo pelo valor justo com base em laudo de avaliação.

As demonstrações contábeis do LWC FIP Multiestratégia referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por auditores independentes que emitiram relatório de auditoria sem modificação em 23 de maio de 2025.

- **Arco Capital Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergente ("Fundo")**

.

O Arco Capital FIP Empresas Emergentes iniciou suas atividades em 03 de novembro de 2021, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração é de 10 (dez) anos, constados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) períodos de 02 (dois) anos ou encerrado antecipadamente, mediante proposta da Gestora e aprovação pela Assembleia Geral. É classificado como "Fundo Diversificado Tipo 3" e como "Entidade de Investimento".

O Fundo é inscrito no CNPJ/MF: 43.619.281/0001-78 e administrado pela Kanastra Administração de Recursos Ltda e Gerido pela Kanastra Gestão de Recursos Ltda.

Os investimentos em ações da Arco Insuretech S.A que foram adquiridos em 22 de outubro de 2022 e registrados no fundo pelo valor de aquisição.

Em 08 de novembro de 2022 a Arco adquiriu a integralidade das cotas da Agger Informática Ltda., posteriormente transformada em sociedade anônima.

Agger S.A ("Agger")

A Agger foi fundada em 1995 na cidade de Rio Claro-SP. A empresa opera no segmento de Software e a Service (SaaS) com produtos e serviços destinados ao mercado de corretores de seguros e seguradoras.

Em 30 de maio de 2022 aprovaram a incorporação da Arco Insuretech S.A. pela Agger S.A., na qual a Agger sucedeu a Arco em todos os direitos e obrigações de titularidade da Arco.

Em 31 de março de 2023, os investimentos em ações da Agger estão registrados no fundo pelo valor justo com base em laudo de avaliação.

As demonstrações contábeis do Arco Capital FIP Empresas Emergentes referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por auditores independentes que emitiram relatório de auditoria sem modificação em 02 de junho de 2025.

- **Seven Summits Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**

O Seven Summits F.I.P. Multiestratégia foi constituído sob a forma de condomínio fechado, voltado a investidores profissionais, iniciou suas atividades em 23 de dezembro de 2021, com prazo de duração de 10 anos contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado por mais 05 (cinco) anos, mediante proposta do consultor especializado e aprovação pela Assembleia Geral. É classificado como "Fundo Diversificado Tipo 3" e como "Entidade de Investimento".

O Fundo é inscrito no CNPJ/MF: 43.985.679/0001-28 e é Administrado e Gerido pela Kanastra Administração de Recursos Ltda e Gerido pela Kanastra Gestão de Recursos Ltda.

Os investimentos em ações da Kilimanjaro Capital e Participações Ltda foram adquiridos em 07 de janeiro de 2022, em 31 de dezembro de 2023 houve incorporação reversa da Kilimanjaro pela Labsoft Tecnologia Ltda e estão registrados no fundo pelo valor justo com base em laudo de avaliação.

As demonstrações contábeis do Seven Summits FIP Multiestratégia referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por auditores independentes que emitiram relatório de auditoria sem modificação em 30 de maio de 2025.

- **Virya Capital Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes**

  O Virya F.I.P. Empresas Emergentes foi constituído sob a forma de condomínio fechado, voltado a investidores profissionais, iniciou suas atividades em 15 de junho de 2023, com prazo de duração de 10 anos contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado por mais dois período de 2 (dois) anos, mediante proposta da Gestora e aprovação pela Assembleia Geral.

  O Fundo é inscrito no CNPJ/MF: 49.997.317/0001-33 e é Administrado e Gerido pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.

  As demonstrações contábeis do Virya F.I.P. Empresas Emergentes referente ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 foram auditadas por auditores independentes que emitiram relatório de auditoria sem modificação em 27 de junho de 2025.

b) Avaliação do valor

Considerando as indicações do Art 9° da ICVM 579, a Administração do Fundo considerou que as cotas dos fundos investidos divulgadas diariamente e que estão atualizadas na carteira do Fundo, representam o valor justo dos investimentos detidos por estes fundos investidos em 28 de fevereiro de 2025.

O Administrador acompanha continuamente a existência de eventos ou alteração de condições que possam impactar o valor justo dos investimentos em cotas de outros fundos.

6. Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação

Em 28 de fevereiro de 2025 e em 29 de fevereiro de 2024 (data do novo exercício social), os valores mobiliários integrantes na carteira do Fundo são compostos por ações de companhia de capital fechado, conforme demonstrado abaixo:

Participações em companhias investidas

COMPANHIA	Valor em 29/02/2024		Aquisições de ações	Venda de ações	Prejuízo na venda de ações	Ajuste ao valor justo	Valor em 28/02/2025	
	Quantidade	Valor					Quantidade	Valor
Paradigma Ventures Participações S.A.	4.007.411	8.085	-	-		3.077	4.007.411	11.162
Oumua Capital Investimentos Ltda.	160.750	161	-	(1)	(160)	-	-	-
Kuarup Capital Ltda.	15.374.229	154	-	-	-	-	15.374.229	154
Iole Capital Ltda.	144.000	144	-	-	-	-	144.000	144
Ciclo Partners Participações Ltda.	348.600	348	-	-	-	-	348.600	348
Carta Investimentos Ltda.	362.210	362	-	-	-	-	362.210	362
2C Capital Ltda.	125.613	-	126	-	-	-	125.613	126
Auctari Capital Ltda.	261.999	-	262	-	-	-	261.999	262
Longati Capital Holding Ltda.	21.529.475	-	215	-	-	-	21.529.475	215
LTP Capital Ltda.	204.316	-	204	-	-	-	204.316	204
Minerva	82.933	-	83	-	-	-	82.933	83
Total	**20.397.200**	**9.254**	**890**	**(1)**	**(160)**	**3.077**	**42.440.786**	**13.060**

a) Descrições das companhias investidas

- **Paradigma Ventures Participações S.A.**

A Paradigma Ventures Participações S.A. (“Paradigma”) consiste na consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, e na gestão de participações societárias, como holding de instituições não financeiras. A sede da sociedade é na Estrada União e Indústria nº 26.260, Lote 8, Condomínio Condado da Serra, Posse, Petrópolis, RJ. A Paradigma iniciou suas atividades em 19 de outubro de 2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

- **Oumua Capital Investimentos Ltda.**

A Oumua Capital Investimentos Ltda. (“Oumua”) consiste na consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, e na gestão de participações societárias, como holding de instituições não financeiras. A sede da sociedade é na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Viradouro, nº 63, Apto. 141, Itaim Bibi, CEP 04538-110. A Oumua iniciou suas atividades em 03 de novembro de 2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

- **Kuarup Capital Ltda.**

A Kuarup Capital Ltda. (“Kuarup”) consiste na consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, e na gestão de participações societárias, como holding de instituições não financeiras. A sede da sociedade é na quadra SHCS CR 516, bloco B, nº 69, 1° pavimento, parte “C0212”, em Brasília/DF, CEP 70.381-525. A Kuarup iniciou suas atividades em 1º de março de 2022

e seu prazo de duração é indeterminado.

- **Iole Capital Investimentos Ltda.**

A Iole Capital Investimentos Ltda. ("Iole") consiste na atividade de gestão de participações societárias, como holding de instituições não financeiras. A sede da sociedade é na Rua do Carreiro de Pedra, nº 111, apto 131-b, bairro Jardim Caravelas, em São Paulo/SP, CEP 04728-020. A Iole iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

- **Ciclo Partners Participações Ltda.**

A Ciclo Partners Participações Ltda. ("Ciclo") consiste na atividade de gestão de participações societárias na condição de holding de instituições não financeiras. A sede da sociedade é na Rua Estado de Israel, nº 745, apto 22-A, bairro Vila Clementino, em São Paulo/SP, CEP 04022-002. A Ciclo possui prazo de duração indeterminado.

- **Carta Investimentos Ltda.**

A Carta Investimentos Ltda. ("Carta") consiste na atividade de gestão de participações societárias na condição de holding de instituições não financeiras. A sede da sociedade é na Rua Helena, nº 70, apto. 132, bairro Vila Olímpia, em São Paulo/SP, CEP 04552-050. A Carta iniciou suas atividades em 04/12/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

- **2C Capital Ltda.**

A 2C Capital Ltda. ("2C Capital") consiste na atividade de participações societárias - Holding de instituições não financeiras, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1572, 10º andar, sala nº 1022, Jardim Paulista, CEP 01451-917, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.532.278/0001-27.

- **Auctari Capital Ltda.**

A Auctari Capital Ltda. ("Auctari") consiste na atividade de participações societárias - Holding de instituições não financeiras, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 58.848.645/0001-69, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Serra de Botucatu, 660, Cj. 45, Vila Gomes Cardim, São Paulo-SP, CEP 3317-000.

- **Longati Capital Holding Ltda.**

A Longati Capital Holding Ltda. ("Longati") consiste na atividade de participações societárias - Holding de instituições não financeiras, sociedade empresária limitada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ) sob o nº 55.563.066/0001-81, com sede na Rua Olimpíadas, nº 194, Edifício Aspen, conjunto 31, 3º andar, bairro Vila Olímpia, em São Paulo/SP, CEP 04.551-000.

- **LTP Capital Ltda.**

A LTP Capital Ltda. ("LTP") consiste na atividade de participações societárias - Holding de instituições não financeiras, sociedade empresária limitada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ) sob o nº 54.484.198/0001-55, com sede na Avenida Diógenes Ribeiro de Lima, nº 2.361, apartamento nº 33, Alto de Pinheiros em São Paulo/SP, CEP 05.458-001.

- **Minerva Capital Ltda.**

A Minerva Capital Ltda. ("Minerva") consiste na atividade de participações societárias - Holding de instituições não financeiras, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, nº 2121, apto 102, CEP 01227-200, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.968.701/0001-00.

b) Movimentação do investimento no exercício findo em 31 de março de 2024

- **Kuarup Capital Ltda.**

Durante o exercício findo em 31 de março de 2023, o Fundo adquiriu 15.374.229 cotas de ações da Kuarup Capital Ltda., no montante de R$ 154. Tal montante equivale a 8,33% de participação na empresa. Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e no período findo em 29 de fevereiro de 2024 (data do novo exercício social) o fundo manteve as quantidades detidas e o valor de custo de aquisição, não tendo realizado novos aportes na cia.

- **Iole Capital Investimentos Ltda.**

Durante o período findo em 29 de fevereiro de 2024 (data do novo exercício social), o Fundo adquiriu 144.000 cotas de ações da Iole Capital de Investimentos Ltda., no montante de R$ 144. Tal montante equivale a 8,19% de participação na empresa. Durante o exercício findo em 28 de

fevereiro de 2025 e no período findo em 29 de fevereiro de 2024 (data do novo exercício social) o fundo manteve as quantidades detidas e o valor de custo de aquisição, não tendo realizado novos aportes na cia.

- **Ciclo Partners Participações Ltda.**

Durante o período findo em 29 de fevereiro de 2024 (data do novo exercício social), o Fundo adquiriu 348.600 cotas de ações da Ciclo Partners Participações Ltda., no montante de R$ 348. Tal montante equivale a 10,00% de participação na empresa. Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e no período findo em 29 de fevereiro de 2024 (data do novo exercício social) o fundo manteve as quantidades detidas e o valor de custo de aquisição, não tendo realizado novos aportes na cia.

- **Carta Investimentos Ltda.**

Durante o período findo em 29 de fevereiro de 2024 (data do novo exercício social), o Fundo adquiriu 362.210 cotas de ações da Carta Investimentos Ltda., no montante de R$ 362. Tal montante equivale a 10,00% de participação na empresa. Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e no período findo em 29 de fevereiro de 2024 (data do novo exercício social) o fundo manteve as quantidades detidas e o valor de custo de aquisição, não tendo realizado novos aportes na cia.

- **Lotta Capital Holding Ltda.**

Durante o exercício findo em 31 de março de 2023, o Fundo adquiriu 9.823.036 cotas de ações da Lotta Capital Holding Ltda., no montante de R$ 98. Tal montante equivale a 3,85% de participação na empresa. Em 17 de novembro de 2023 o fundo efetuou o desinvestimento na Lotta, pelo valor de $147.

- **Connectus Capital Empreendimentos Ltda.**

Durante o exercício findo em 31 de março de 2023, o Fundo adquiriu 80.960 cotas de ações da Connectus Capital Empreendimentos Ltda., no montante de R$ 81. Tal montante equivale a 5,26% de participação na empresa. Em 11 de janeiro de 2024 o fundo efetuou o desinvestimento na Connectus, pelo valor de $121.

- **D1 Capital Ltda.**

Durante o exercício findo em 31 de março de 2023, o Fundo adquiriu 19.390.469 cotas de ações da D1 Capital Ltda., no montante de R$ 194. Tal montante equivale a 5,77% de participação na empresa. Em 29 de janeiro de 2024 o fundo efetuou o desinvestimento na D1 Capital, pelo valor de

R$ 291.

- **Oumua Capital Investimentos Ltda.**

Durante o exercício findo em 31 de março de 2023, o Fundo adquiriu 160.750 cotas de ações da Oumua Capital Investimentos Ltda., no montante de R$ 161. Tal montante equivale a 7,70% de participação na empresa. Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e no período findo em 29 de fevereiro de 2024 (data do novo exercício social) o fundo manteve as quantidades detidas e o valor de custo de aquisição, não tendo realizado novos aportes na cia.

Em 30 de novembro de 2024, conforme distrato social da Oumua, foi encerrada todas as operações da Oumua e encerrando as atividades em 30 de novembro de 2024, gerando prejuízo no montante de R$ 160.

- **Paradigma Ventures Participações S.A.**

Durante o exercício findo em 31 de março de 2023, o Fundo adquiriu 4.007.411 ações da Paradigma Ventures Participações S.A. (“Paradigma”), no montante de R$ 4.007. Tal montante equivale a 21,04% de participação na empresa.

Em 28 de fevereiro de 2025 as ações da Companhia foram avaliadas e estão registrados no fundo pelo valor justo com base em laudo de avaliação, preparados por avaliadores profissionais independentes, no montante de R$ 11.162. (2024 - R$ 8.085).

A avaliação a valor justo foi elaborada pela Ipê Avaliações em 28 de fevereiro de 2025, a determinação do valor econômico de Paradigma através de uma avaliação independente e livre de conflitos de interesses que represente de forma consistente com o critério de Valor Justo conforme estabelecido no CPC 46 – Mensuração do Valor Justo. Para tanto, foi adotada a metodologia de fluxo de caixa descontado que inclui o estabelecimento de premissas econômicas para as projeções de resultado, investimentos, entre outros. A metodologia do Fluxo de Caixa Descontado para a Empresa emprega a Abordagem da Renda para se chegar ao valor intrínseco da empresa. Ou seja, o fundamento do valor neste método é a expectativa de geração de benefícios econômicos futuros.

A Paradigma é uma holding cujos principais ativos são as participações de 70,3% no capital social das empresas operacionais Borogodó e Simples, tratadas conjuntamente para fins deste Laudo pelo nome de “Tátil Design”. Para a determinação do Valor Justo da Paradigma, foi realizada a avaliação do grupo econômico Tátil Design pelo método do fluxo de caixa descontado, no qual foi consolidada a operação das empresas Borogodó e Simples. Após a determinação do Valor Justo da Tátil Design, após isto, foram considerados os demais ativos e passivos da Paradigma para determinação de seu

valor justo.

Premissas

O método do Fluxo de Caixa Descontado é reconhecido como o que mais apropriadamente traduz o valor econômico de um empreendimento, seja uma empresa ou um negócio integrante de uma estrutura maior, esteja ele em fase operacional ou de projeto. A metodologia também é considerada a que melhor determina o valor relativo entre empresas.

A presente avaliação refere-se à empresa em uma situação de "stand alone", considerando uma operação normal segundo os mesmos parâmetros observados na data-base, desconsiderando a existência de possíveis sinergias ou investimentos que possam se concretizar em decorrência de futuras transações.

As premissas gerais adotadas como referência para a avaliação são apresentadas no Sumário Executivo. Abaixo, detalhamos as premissas utilizadas nas projeções de Tátil Design.

Receita Operacional - A Paradigma é uma holding que possui investimento nas empresas operacionais Simples e Borogodó. As projeções de fluxo de caixa foram feitas de forma consolidada para o grupo econômico da Tátil Design.

A Tátil Design obtém suas receitas através de serviços de marketing, publicidade e design para clientes nacionais e internacionais. A projeção de receita foi realizada com base nos clientes recorrentes e novos projetos. Abaixo apresentamos as principais premissas de projeção:

• Crescimento real: foi utilizada uma taxa crescimento de 10,3% ao ano, fundamentada no CAGR real observado em 2024 e esperado para 2025. Este crescimento real foi aplicado para o período de 2025 a 2028. Após, foi considerada a convergência para a taxa de crescimento real da perpetuidade de 0%.

• Crescimento nominal: para a determinação do crescimento real, foi feita a composição da premissa de IPCA com o crescimento real mencionado acima de forma a repor a perda de valor gerada pela inflação nos contratos.

• Crescimento na perpetuidade: foi considerado um crescimento na perpetuidade de 4,0% fundamentado na expectativa de inflação (IPCA) no longo prazo. Não foi considerado crescimento real no longo prazo.

Custos dos Serviços Prestados - Os custos dos serviços prestados da Tátil Design são compostos por despesas equipe direta e custos variáveis diretos. Abaixo detalhamos as premissas e racional utilizados para cada um:

• Equipe Direta: composto por gasto das equipes de criação, produção, negócios, conteúdo e estratégia. Foram projetados com base no percentual histórico de 29,1% da ROL.

• Custos Variáveis Diretos: serviços terceirizados freela, operações e atendimento e novas verticais. Para o ano de 2025, foram projetados de acordo com o orçamento disponibilizado pela administração da companhia, para os demais anos de projeção, foram projetados de acordo com o crescimento da Receita Operacional Líquida, em 21,2%.

Despesas Operacionais - As despesas dos Tátil Design são compostas de equipe administrativa, despesas prediais e utilidades, despesas de marketing e comerciais e despesas variáveis administrativas. As despesas foram projetadas de acordo com o orçamento de 2025, para os demais anos de projeção as despesas foram corrigidas anualmente pelo inflação (IPCA).

Depreciação e Amortização - As despesas com depreciação e amortização foram projetadas com base na composição do ativo imobilizado e intangível na data-base e nas taxas de depreciação/amortização para cada classe de ativos conforme apresentadas nas demonstrações financeiras das empresa. Foi calculada uma taxa de depreciação contábil média de 9,71% do valor original do imobilizado ao ano.

Para o ágio foi considerada uma taxa de amortização ao ano de 20% sobre o montante registrado de R$ 17.443 mil.

CAPEX - De forma estimar a necessidade real de investimento em manutenção do imobilizado (CAPEX) foi realizada a projeção física do imobilizado conforme suas vidas úteis econômicas. O investimento em CAPEX considera apenas os investimentos necessários para que a estrutura física da operação se mantenha estável e em capacidade normal de operação durante o período de projeção. Para tanto, adotou-se a premissa de reinvestimento a cada ano igual à depreciação física do ano imediatamente anterior.

Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (IR&CSLL) - A projeção considerou o regime de tributação do lucro real. A projeção de IR&CSLL foi realizada considerando uma alíquota de 15% do IRPJ com adicional de 10% para a base tributável acima de R$ 240 mil, e 9,0% de CSLL. Foi considerado o Ágio de Aquisição (Goodwill) de R$ 17.443.

Capital de Giro - A necessidade de investimento em capital de giro foi calculada com base na análise das contas operacionais dos balanços patrimoniais históricos e seus respectivos drivers.

Movimentações no período	**28/02/2025**	**29/02/2024**
Saldo inicial	8.085	7.701
Atualização a Valor Justo	3.077	384
Saldo final	**11.162**	**8.085**

As demonstrações financeiras da Paradigma referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por auditores independentes que emitiram relatório de auditoria sem modificação em 20 de maio de 2025.

- **2C Capital Ltda.**

Durante o exercício findo em 31 de março de 2025, o Fundo adquiriu 125.613 ações da 2C Capital Ltda., no montante de R$ 126. Tal montante equivale a 3,33% de participação na empresa 2C Capital Ltda.

- **Auctari Capital Ltda.**

Durante o exercício findo em 31 de março de 2025, o Fundo adquiriu opções de compra 261.999 ações da Auctaria Capital Ltda., no montante de R$ 262. Tal montante equivale a 8,33% de participação na empresa Auctari Capital Ltda.

- **Longati Capital Holding Ltda.**

Durante o exercício findo em 31 de março de 2025, o Fundo adquiriu 21.529.475 ações da Longati Capital Holding Ltda., no montante de R$ 215. Tal montante equivale a 8,33% de participação na empresa Auctari Capital Ltda.

- **LTP Capital Ltda.**

Durante o exercício findo em 31 de março de 2025, o Fundo adquiriu opções de compra 204.316 ações da LTP Capital Ltda., no montante de R$ 204. Tal montante equivale a 13,70% de participaçao na empresa LTP Capital Ltda.

- **Minerva Capital Ltda.**

Durante o exercício findo em 31 de março de 2025, o Fundo adquiriu opções de compra 82.933 ações da Minerva Capital Ltda., no montante de R$ 83. Tal montante equivale a 4,16% de participação na empresa Minerva Capital Ltda.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações: (a) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial ou (b) envolverem opções de compra ou venda de ações de investidas com o propósito de (i) ajustar o preço de aquisição de tal sociedade investida com o consequente aumento ou diminuição futuro na quantidade de ações investidas; ou (ii) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento do Fundo.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e em 29 de fevereiro de 2024 (data do novo exercício social), o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos a oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira do Fundo.

Risco de Liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos financeiros do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos

referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos cotistas, nos termos do regulamento do Fundo.

Risco de Mercado: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países: O mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Investidas e/ou das sociedades por elas investidas e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Tais eventos podem resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo; e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. O Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outros medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar o Fundo e os cotistas de forma negativa.

Riscos de alterações na legislação tributária: O Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes tributários que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado brasileiro

de valores mobiliários. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de tributos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar o Fundo, as Investidas e os demais ativos do Fundo, bem como os cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis ao Fundo, às Investidas, às sociedades por elas investidas e aos cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

Risco relacionado à morosidade da justiça brasileira: O Fundo e as investidas poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. No entanto, em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo e/ou as investidas obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das investidas e/ou das sociedades por elas controladas e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

Restrições à negociação de cotas: Caso as cotas sejam objeto de oferta com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, somente poderão ser negociadas em mercados regulamentados, se aplicável, somente depois de decorridos 90 (noventa) dias da respectiva data de subscrição.

Risco de amortização e/ou resgate de cotas em ativos financeiros: O regulamento do Fundo estabelece situações em que as cotas poderão ser amortizadas ou resgatadas mediante a entrega, em pagamento, de ativos financeiros. Nessas hipóteses, os cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os ativos financeiros.

Risco relacionado ao resgate e à liquidez das cotas: O Fundo, constituído sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas cotas a qualquer momento. A amortização das cotas será realizada na medida em que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, ou na data de liquidação do Fundo. Além disso, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento é pouco desenvolvido no Brasil, havendo o risco para os cotistas que queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo de não conseguir negociar suas cotas em mercado secundário em função da potencial ausência de compradores interessados. Assim, em razão da baixa liquidez das cotas, os cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas cotas.

Riscos relacionados à amortização de cotas: Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes dos rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídas aos valores mobiliários de

uma das investidas e ao retorno do investimento nas Investidas. A capacidade do Fundo de amortizar as cotas está condicionada ao recebimento, pelo Fundo, dos recursos acima citados.

Risco de concentração dos investimentos do Fundo: Os investimentos do Fundo em valores mobiliários poderão ser efetuados em um número restrito de investidas ou mesmo em uma única investida. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo em uma única investida, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal Investida. O mesmo se aplica no caso de a(s) investida(s) investir em um número reduzido ou mesmo em uma única sociedade.

Riscos relacionados às investidas e às sociedades por elas investidas: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira do Fundo estará concentrada em ativos alvo de emissão das investidas, que, por sua vez, poderão ter seu patrimônio concentrado em participações societárias em outras sociedades. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas Investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Investidas e/ou das sociedades por elas investidas, (ii) solvência das Investidas e/ou das sociedades por elas investidas e (iii) continuidade das atividades das Investidas e/ou das sociedades por elas investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira do Fundo e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do conselho consultivo, da Gestora e do Administrador, os pagamentos relativos aos títulos e/ou valores mobiliários de emissão das Investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva sociedade investida e/ou das sociedades por ela investidas, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação de cada sociedade investida e/ou de sociedades por ela investidas e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das investidas e/ou de sociedades por ela investidas acompanhe *pari passu* o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Investidas e/ou das sociedades por elas investidas acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que o Fundo e os seus cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender o Fundo no desempenho de suas operações, não há garantias de que o Fundo conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio das Investidas, ou como adquirente ou alienante de ações ou outros valores mobiliários de emissão de tais Investidas, nem de que, caso o Fundo consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira do Fundo. Os investimentos do Fundo poderão ser feitos em sociedades fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança

indicadas no regulamento do Fundo, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as sociedades abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da sociedade investida e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira do Fundo e as cotas.

Risco de não realização de investimentos: Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não-realização dos mesmos.

Risco Ambiental: As operações do Fundo, das investidas e/ou das sociedades por elas investidas podem estar sujeitas a leis e regulamentos ambientais federais, estaduais e municipais. Essas leis e regulamentos ambientais podem acarretar atrasos, fazer com que o Fundo, as investidas e/ou as sociedades por elas investidas, no âmbito de cada empreendimento, incorram em custos significativos para cumpri-las, assim como proibir ou restringir severamente o desenvolvimento de determinadas atividades, especialmente em regiões ou áreas ambientalmente sensíveis. O eventual descumprimento de leis e regulamentos ambientais também pode acarretar a imposição de sanções administrativas, cíveis e criminais (tais como multas e indenizações). As leis e regulamentos ambientais podem se tornar mais restritivas, sendo que qualquer aumento de restrições pode afetar adversamente os negócios do Fundo e a sua rentabilidade. Os fatores descritos acima poderão afetar adversamente as atividades do Fundo, das Investidas e/ou das sociedades por elas investidas e, consequentemente, a rentabilidade dos cotistas. Adicionalmente, existe a possibilidade de as leis de proteção ambiental serem alteradas após o início do desenvolvimento de determinada atividade por uma sociedade investida ou sociedade por ela investida e antes de sua conclusão, o que poderá trazer atrasos e/ou modificações ao objetivo inicialmente projetado. Nessa hipótese, as atividades e os resultados do Fundo, das investidas e/ou das sociedades por elas investidas poderão ser impactados adversamente e, por conseguinte, a rentabilidade dos cotistas.

Risco de patrimônio negativo: As eventuais perdas patrimoniais do Fundo em razão do exercício de suas atividades ou, ainda, resultante de contingências materializadas nas Investidas que gerem responsabilidade do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito pelos cotistas, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo, inclusive em valores que excedam os constantes de seus respectivos compromissos de investimento, sendo, ainda, o inadimplemento com relação aos aportes adicionais sujeitos às penalidades previstas no regulamento do Fundo.

Desconhecimento técnico do Administrador: O Administrador não possui conhecimentos técnicos relativamente às atividades empresárias desenvolvidas pelas Investidas, não sendo responsável pelas decisões de negócio tomadas pela Gestora, uma vez que não tem capacidade técnica de

avaliar o mérito de referidas decisões. Neste sentido, o cotista, ao ingressar no Fundo, deve estar ciente do risco da expertise da Gestora na administração das investidas.

Risco de Fraude e Má-Fé: As operações realizadas pelo Fundo dependem de atos de terceiros, sejam contrapartes das operações ou prestadores de serviço que atuam em nome do Fundo ou que tomam decisões de investimento e/ou desinvestimento em nome do Fundo. A rentabilidade dos investimentos do Fundo e, consequentemente, o retorno buscado pelos cotistas, podem ser negativamente afetados por fraudes ou má conduta relacionada à gestão das Investidas, atos de seus administradores, ou ainda, de prestadores de serviços do Fundo, os quais podem não ser identificados pelo Administrador considerando seu conhecimento a questão e as informações que tenham sido disponibilizadas ou sejam de seu conhecimento. Neste sentido, a despeito da diligência empregada pelo Administrador na contratação de prestadores de serviço, o Fundo invariavelmente está sujeito a riscos de execuções fraudulentas das operações, seja pelas contrapartes, pelos prestadores de serviço do Fundo e pelos membros eleitos pelos cotistas ao comitê consultivo.

Risco de Restrições Técnicas do Administrador: O Administrador não possui conhecimento técnico relativamente às atividades empresárias desenvolvidas pelas investidas ou por sociedades por elas investidas, não sendo responsável pelas decisões de negócio tomadas pela Gestora, uma vez que não lhe compete avaliar o mérito de referidas decisões. Neste sentido, o cotista deve estar ciente do risco da expertise da Gestora na administração das Investidas, bem como a possibilidade de mudança do corpo técnico da Gestora, com a entrada e/ou saída de profissionais, o que pode mudar substancialmente a forma de administração das Investidas.

Ausência de Solidariedade: Não há solidariedade entre o Administrador e a Gestora no que tange aos atos ou condutas contrárias à lei, ao regulamento do Fundo, ou aos atos normativos expedidos pela CVM, praticados com culpa ou dolo por parte da Gestora, e que venham a causar prejuízos ao Fundo e aos cotistas. Desta forma, o cotista deve estar ciente que quaisquer reclamações relacionadas à gestão do Fundo, decisões de investimento, desinvestimento em ativos financeiros, forma de condução de negócios das investidas, ou quaisquer outras matérias de responsabilidade da Gestora, nos termos do regulamento do Fundo, devem ser direcionadas única e exclusivamente a Gestora, permanecendo o Administrador indene com relação a tais reclamações. 31 de

Demais Riscos: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas ao Fundo e aos cotistas.

9. Principais encargos debitados ao fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo durante os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e em 29 de fevereiro de 2024 (data do novo exercício social) e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 24.518 (R$ 19.775 em 2024):

Encargos debitados do Fundo	Exercício findo em 28/02/2025	
	R$	% S/PL Médio
Despesas com taxa de administração	140	0,57%
Despesas de auditoria e custódia	15	0,06%
Despesas com consultoria especializada	345	1,41%
Despesas com laudo de avaliação	3	0,01%
Despesas com taxa Anbima	10	0,04%
Outras despesas	2	0,01%
Total Geral	**515**	**2,10%**

PL Médio do exercício	**24.518**

Encargos debitados do Fundo	Período de 01/04/2023 a 29/02/2024	
	R$	% S/PL Médio
Despesas com taxa de administração	121	0,61%
Despesas de auditoria e custódia	14	0,07%
Despesas com consultoria especializada	368	1,86%
Despesas com consultoria jurídica	3	0,02%
Despesas com laudo de avaliação	24	0,12%
Despesas com taxa de fiscalização CVM	6	0,03%
Total Geral	**536**	**2,71%**

PL Médio do período	**19.775**

10. Classe de cotas do Fundo

O Fundo consiste em uma única classe de cotas que corresponde a frações ideais de seu patrimônio e que tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos patrimoniais e econômicos.

Em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo possui 16.641 cotas integralizadas (15.970 em 29 de fevereiro de 2024).

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo no exercício:

	Patrimônio líquido médio	Valor da Cota	Rentabilidade em %
Exercício findo em 28/02/2025	24.518	1.672,70	7,49
Período de 01/04/2023 a 29/02/2024	19.775	1.556,14	4,22

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissão e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão de cotas**

A primeira emissão de cotas do Fundo foi objeto da oferta pública de distribuição realizada mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, por intermédio de instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, nos termos do suplemento anexo ao regulamento do Fundo, sendo que o patrimônio líquido inicial deveria representar no mínimo R$ 500 (quinhentos mil reais) em cotas subscritas. Serão emitidas no mínimo 1.000 (mil) cotas na primeira emissão, pelo valor unitário de emissão de R$ 1 (mil reais), todas nominativas e escriturais, mantidas em contas de seus titulares. Caso haja subscrições de cotas após 31 de dezembro de 2021, o valor unitário de emissão dessas cotas será reajustado pela variação de 110% (cento e dez por cento) da Taxa DI Over, desde 21 de outubro de 2021 até a data de subscrição.

O Fundo aceitará subscrições de cotas de investidores para fins de investimentos até o término do período de investimento. Após o fim do período de investimento o Fundo aceitará subscrições de cotas de investidores apenas para fins de captação de recursos para pagamento de despesas e encargos do Fundo, para proteção de investimentos já realizados ou cumprimento de obrigações

assumidas, pelo Fundo, dentro da vigência do período de investimento, conforme deliberação prévia do conselho consultivo.

Caso não exista mais saldo não integralizado nos compromissos de investimento que possa ser utilizado para novas chamadas de capital e o Fundo necessite de recursos exclusivamente para o pagamento de despesas e encargos do Fundo expressamente previstos no regulamento do Fundo ou na regulamentação em vigor, o Administrador fica desde já autorizado a realizar a emissão extraordinária de cotas do Fundo, sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, exclusivamente para fazer frente a tais despesas e encargos, no valor total de até R$ 1.000 (um milhão de reais).

O Fundo poderá emitir novas cotas após a emissão das cotas da primeira emissão mediante a aprovação prévia da Assembleia Geral de Cotistas. A Assembleia Geral de Cotistas que deliberar pela emissão de novas cotas deverá definir as condições para a subscrição e integralização de tais novas cotas (inclusive o preço de emissão, o qual não poderá acarretar a diluição injustificada dos cotistas do Fundo), de acordo com as leis aplicáveis, bem como os termos e condições dos novos compromissos de investimento e boletins de subscrição a serem celebrados em razão da emissão das novas cotas. As novas cotas terão direitos políticos e econômicos iguais aos conferidos às demais cotas.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 houve emissão de 670 cotas no montante de R$ 687. (2024 – 4.931 cotas no montante de R$ 5.328)

- **Inadimplência**

Em relação a um cotista Inadimplente, o Administrador tomará as seguintes providências:

a) suspender os direitos políticos, inclusive de voto, do cotista inadimplente até o adimplemento de suas obrigações; e
b) quando da realização de amortizações de cotas ou de distribuições de resultados do Fundo, todos os valores devidos ao cotista inadimplente a título de amortização de cotas ou de distribuição de resultados do Fundo deverão ser, primeiramente, utilizados para quitar, mediante compensação, as obrigações pecuniárias de tal cotista inadimplente para com o Fundo, incluindo pagamento de despesas e encargos do Fundo. Quaisquer valores devidos ao Fundo relacionados às cotas não integralizadas pelo cotista inadimplente nos termos do boletim de subscrição por ele assinado, incluindo, na seguinte ordem, (i) juros anuais de 12% (doze por cento), (ii) a variação anual do IGP-M, calculada *pro rata temporis* a partir da data de inadimplemento, e (iii) custos incorridos para cobrança dos valores inadimplidos. Para fins de esclarecimento, o saldo, se houver, após os pagamentos dos valores mencionados

nos incisos (i) a (iii) anteriores, será entregue ao cotista em questão como pagamento de amortização de cotas e de distribuição de resultados.

Sem prejuízo ao disposto acima, o Administrador poderá iniciar, de forma discricionária, ou submeter a decisão para deliberação da Assembleia Geral de Cotistas, os procedimentos judiciais para a cobrança dos valores correspondentes às cotas não integralizadas conforme cada chamada de capital, acrescidos (a) de juros anuais de 12% (doze por cento) ou da maior taxa permitida por lei, o que for menor, (b) da variação anual do IGP-M, calculada *pro rata temporis* a partir da data de inadimplemento e (c) dos custos de tal cobrança.

As mesmas providências previstas acima serão aplicáveis ao cotista que inadimplir com a chamada para Aporte Adicional no Fundo, realizada nos termos do regulamento do Fundo, servindo o compromisso de investimento como título executivo extrajudicial, nos termos do inciso III do artigo 784 da lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou sua liquidação antecipada.

Os dividendos ou juros sobre o capital próprio distribuídos pelas investidas integrantes da carteira do Fundo, bem como o produto oriundo da liquidação, total ou parcial, dos ativos alvo de emissão das Investidas integrantes da carteira do Fundo, serão destinados à amortização de cotas, de acordo com as seguintes regras:

a) A Gestora poderá amortizar as cotas no valor total dos recursos obtidos ou reter parte ou a totalidade dos recursos para seu reinvestimento, conforme deliberação do Conselho Consultivo, na forma do Capítulo VII do regulamento do Fundo;
b) Os valores poderão ser retidos, total ou parcialmente, pelo Administrador, para pagamento, se necessário, de encargos do Fundo que sejam possíveis de serem provisionados;
c) Qualquer amortização abrangerá todas as cotas do Fundo e será feita na mesma data a todos os cotistas mediante rateio das quantias sempre em espécie, a serem distribuídas pelo número de cotas existentes e serão pagas aos cotistas em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do efetivo ingresso dos recursos respectivos no Fundo; e
d) Todas as amortizações que o Fundo venha a realizar serão feitas considerando, proporcionalmente, valores de principal e de rendimento para efeito de recolhimento de imposto de renda. Para tanto, tal proporcionalidade será calculada individualmente por cotista.

Sem prejuízo das disposições do Capítulo V e do Capítulo VI do regulamento do Fundo e mediante deliberação do Conselho Consultivo, devidamente aprovada pela Assembleia Geral de Cotistas, a Gestora poderá amortizar cotas com ativos do Fundo.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias do Fundo tratadas no regulamento do Fundo e na regulamentação aplicável.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 houve amortização de cotas no montante de R$ 70. No período de 01 de abril de 2023 a 29 de fevereiro de 2024 (data do novo exercício social) foi no montante de R$ 626.

- **Taxas de ingresso e/ou saída**

O regulamento do Fundo não prevê a cobrança de taxa de saída ou taxa de saída.

13. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio líquido do Fundo com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

14. Serviços de gestão, consultoria especializada, custódia e tesouraria

a) Os serviços de administração são prestados pela Kanastra Administração de Recursos Ltda e Gestão são prestados pela, com sede na Cidade de Uberlândia no Estado de Minas Gerais, na Avenida dos Pinheiros, n.º 71 - sala 802, Bairro Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.870.662/0001-98.

b) Os serviços de custódia e escrituração de cotas do Fundo são prestados pelo Limine Trust DTVM Ltda., instituição financeira com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melho, nº 1184, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.361.690/0001-72.

As cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

15. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- **Administração e gestão**

Pela prestação de serviços de administração, gestão, custódia, controladoria e escrituração do Fundo, será devida pelo Fundo, uma remuneração equivalente a 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 10 (dez mil reais), corrigida anualmente com base no IPCA ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da data da primeira integralização de cotas.

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, o valor referente a taxa de administração e gestão foi de R$ 140. No período em 01 de abril de 2023 a 29 de fevereiro de 2024 (data do novo exercício social), foi de R$ 121.

- **Consultor especializado**

Até 16 de dezembro de 2022, pela prestação dos serviços de consultoria especializada, o consultor especializado faz jus a uma remuneração mensal de R$ 27 (vinte e sete mil reais), durante o prazo de duração do Fundo, corrigida anualmente pela variação do IPCA ou por outro índice que venha a substitui-lo, sendo os impostos devidos sobre a remuneração de responsabilidade do consultor especializado. A remuneração recorrente será parte da taxa de administração e será paga diretamente pelo fundo ao consultor especializado, nos termos do §2º do Art. 45 da Instrução CVM 578/16.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, a despesa com consultoria especializada foi de R$ 345. No período de 01 de abril a 29 de fevereiro de 2024 (data do novo exercício social), foi de R$ 368.

- **Taxa de performance do Consultor Especializado**

Além da remuneração mensal, o consultor especializado fará jus a uma taxa de performance calculada sobre o resultado auferido pelo Fundo que exceder o capital investido corrigido pela variação do benchmark, conforme disposto no Artigo 17º do regulamento do Fundo. A taxa de performance será paga diretamente pelo fundo ao consultor especializado e será calculada e paga da seguinte forma:

a. Até que o resultado corrigido pelo benchmark seja distribuído aos cotistas, não será devido pelo Fundo qualquer pagamento de taxa de performance;

b. Após cumprido o requisito descrito no inciso (a) acima, os resultados serão distribuídos observando a seguinte proporção: (a) 80% (oitenta por cento) serão entregues aos cotistas a título de pagamento de amortização/resgate de suas cotas; e (b) 20% (vinte por cento) serão entregues ao consultor especializado a título de pagamento da taxa de performance pelo retorno financeiro dos investimentos realizados pelo Fundo;

c. Caso, nos primeiros 5 (cinco) anos contados a partir de 01 de novembro de 2021, o resultado representar 5 (cinco) vezes ou mais do capital investido, quaisquer resultados distribuídos a partir desse momento observarão a seguinte proporção: (a) 70% (setenta por cento) serão entregues aos cotistas a título de pagamento de amortização/resgate de suas cotas; e (b) 30% (trinta por cento) serão entregues ao consultor especializado a título de pagamento da taxa de performance pelo retorno financeiro dos investimentos realizados pelo Fundo;

d. Caso, após os primeiros 5 (cinco) anos, contados a partir de 01 de novembro de 2021, o resultado representar 5 (cinco) vezes ou mais do capital investido, então, nesta hipótese, os resultados que superarem (i) o capital investido, (ii) multiplicado por 5 (cinco) e (iii) corrigido pelo benchmark a partir 01 de novembro de 2026, serão distribuídos observando a seguinte proporção: (a) 70% (setenta por cento) serão entregues aos cotistas a título de pagamento de amortização/resgate de suas cotas; e (b) 30% (trinta por cento) serão entregues ao consultor especializado a título de pagamento da taxa de performance pelo retorno financeiro dos investimentos realizados pelo Fundo.

A taxa de performance será devida ao consultor especializado somente após os cotistas terem recebido, seja a título de amortização de suas cotas ou a título de dividendos ou juros pagos diretamente pelas investidas, valores equivalentes ao capital investido corrigido pela variação do benchmark.

Conforme informado na Nota Explicativa nº 21, a remuneração passaram a ser a seguintes, a partir de 05 de setembro de 2025:

Pela prestação dos serviços de administração do Fundo, as atividades de tesouraria e de controle e processamento dos Ativos Financeiros, custódia, escrituração da emissão e resgate de cotas, o Fundo pagará uma Taxa de Administração, da qual serão deduzidas as demais taxas de pagamento, correspondente à 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano sobre a faixa de patrimônio líquido de R$ 0,01 a R$ 250.000 (duzentos e cinquenta milhões de reais), ou 0,08% (oito centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido acima de R$ 250.000 (duzentos e cinquenta milhões de reais e um centavo), calculado sobre o Patrimônio Líquido do Fundo durante o Prazo de Duração, observada, de qualquer forma, a remuneração mínima mensal de R$ 11,5 (onze mil e quinhentos reais), corrigido anualmente, todo mês de janeiro de cada ano, pelo índice IPC-FIPE acumulado no ano anterior, ou por outro índice que venha a substituí-lo, isentos de quaisquer despesas extras e

impostos. A data-base inicial para correção pelo IPC-FIPE se dará a partir da data de transferência do Fundo ao novo Administrador, se houver.

A Taxa de Custódia e de Gestão estão incluídas na remuneração do Administrador, referida no Artigo 14º do Regulamento. No entanto, a remuneração do Custodiante não poderá exceder a remuneração fixa mensal de R$ 2,5 (dois mil e quinhentos reais), atualizada anualmente pelo índice IPC-FIPE, conforme estabelecido em contrato. Assim sendo, independentemente do valor recebido pelo Administrador a título de Taxa de Administração, será deduzido deste pagamento, e enviado ao Custodiante mensalmente, o importe de R$ 2,5 (dois mil e quinhentos reais), referente aos serviços de Custódia prestados ao Fundo."

A Taxa de Performance será calculada e paga da forma a seguir:

a. Até que o Capital Investido corrigido pelo Benchmark seja distribuído aos Cotistas, não será devido pelo Fundo qualquer pagamento de Taxa de Performance";

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e no período findo em 29 de fevereiro de 2024 (data do novo exercício social) não houve pagamento a título de despesa de performance do consultor especializado.

16. Divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede do Administrador assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

17. Legislação tributação

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme

artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

O Administrador, no período auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações financeiras do fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

20. Transações realizadas com partes relacionadas

Em 28 de fevereiro de 2025 e em 29 de fevereiro de 2024 (data do novo exercício social), o Fundo possui investimento no Arco Capital FIP Empresas Emergentes, o mesmo possui parte relacionada com o Administrador e Gestor.

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possui saldo a pagar de taxa de administração, gestão e controladoria junto a administradora no montante de R$ 14 (R$ 12 em 2024).

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possui saldo a pagar ao consultor especializado no montante de R$ 32 (R$ 59 em 2024).

21. Alterações estatutárias

Conforme Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas realizada em 05 de setembro de 2024, foram deliberados e aprovados: (i) nos termos do Art. 34, inciso (i) do Regulamento, aprovar as demonstrações financeiras auditadas do Fundo, acompanhadas do relatório dos auditores independentes referentes ao exercício social findo em 29 de fevereiro de 2024; (ii) aprovar a substituição e transferência dos serviços de Custódia e Escrituração de Ativos, exercido atualmente pelo BANCO DAYCOVAL S.A., inscrito no CNPJ sob nº 62.232.889/0001-90, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, CEP 01311-200 para LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1184, 9º andar – Vila Olímpia, inscrita no CNPJ sob nº 24.361.690/0001-72, o que deverá ocorrer no dia 1º (primeiro) de outubro

de 2024 ("Data de Transferência"); (iii) aprovar a alteração no caput e no parágrafo primeiro do Art. 14 do Regulamento, referente à Remuneração do Administrador, do Gestor, do Custodiante e do Consultor Especializado do fundo; (iv) nos termos do Art. 34, inciso (ii) do Regulamento, a alteração de redação do Art. 16, Parágrafo Segundo do Regulamento do Fundo; e (v) conceder a autorização para o Administrador praticar todos os atos necessários para implementação do disposto nos itens acima.

22. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM 555. As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, tendo os fundos em funcionamento adaptação até 31 de dezembro de 2024.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 28 de março de 2023 a Resolução CVM nº 181, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 181 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 02 de outubro de 2023.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 31 de maio de 2023 a Resolução CVM nº 184, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 184 que constitui o marco regulatório dos fundos de investimento, e acrescenta nove anexos normativos à nova norma de fundos de investimentos para 02 de outubro de 2023.

Em 12 de março de 2024, a CVM emitiu a Resolução nº 200, que postergou os prazos previstos na Resolução CVM nº 175, na qual os Fundos de Investimentos Financeiros em funcionamento na data de início de vigência da norma terão prazo limite para adaptarem-se integralmente às disposições da referida Resolução até 30 de junho de 2025.

O Fundo se encontra no período de adaptação e os possíveis impactos advindos da nova Resolução CVM nº 175 sobre o Fundo estão em constante avaliação pela Administradora. Na data de publicação dessas demonstrações financeiras, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução.

23. Eventos subsequentes

Conforme Instrumento Particular de Alteração de Regulamento, em 06 de março de 2025, na qualidade de administradora do Fundo:

CONSIDERANDO QUE:

(i) A Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM nº 175"), entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, de forma que os fundos de investimento em participações ("FIP"), alterada pela Resolução CVM nº 200, de 12 de março de 2024 ("Resolução CVM nº 200") deverão se adaptar às novas disposições regulatórias;

(ii) O inciso I do artigo 52 da Resolução CVM nº 175, dispõe que o Regulamento pode ser alterado independentemente da assembleia de cotistas, sempre que tal alteração "decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a normas legais ou regulamentares, exigências expressas da CVM, de entidade administradora de mercados organizados em que as cotas do fundo sejam admitidas à negociação ou de entidade autorreguladora, nos termos da legislação aplicável e de convênio com a CVM";

(iii) Em razão do disposto no item "II" acima, a Administradora deseja realizar a alteração integral do Regulamento do Fundo, a fim de adaptar o Regulamento às novas disposições implementadas pela Resolução CVM nº 175.

RESOLVEM a Administradora, por meio do Instrumento Particular de Alteração do Fundo, ("Instrumento"), aprovar:

(i) A alteração integral do Regulamento do Fundo, com sua consequente reestruturação, a fim de adaptá-lo às novas disposições implementadas pela Resolução CVM nº 175, a partir da abertura do dia 07 de março de 2025.

(ii) Em razão da aprovação do item "i" acima, a criação da Classe Única do Fundo, que passará a viger nos termos constantes no Anexo Descritivo do Regulamento do Fundo, que segue em anexo ao presente Instrumento.

* * *

Dolores Aparecida de Faria Oliveira
Contador CRC 1SP164555/O-2

Marcelo Vieira Francisco
Diretor Responsável